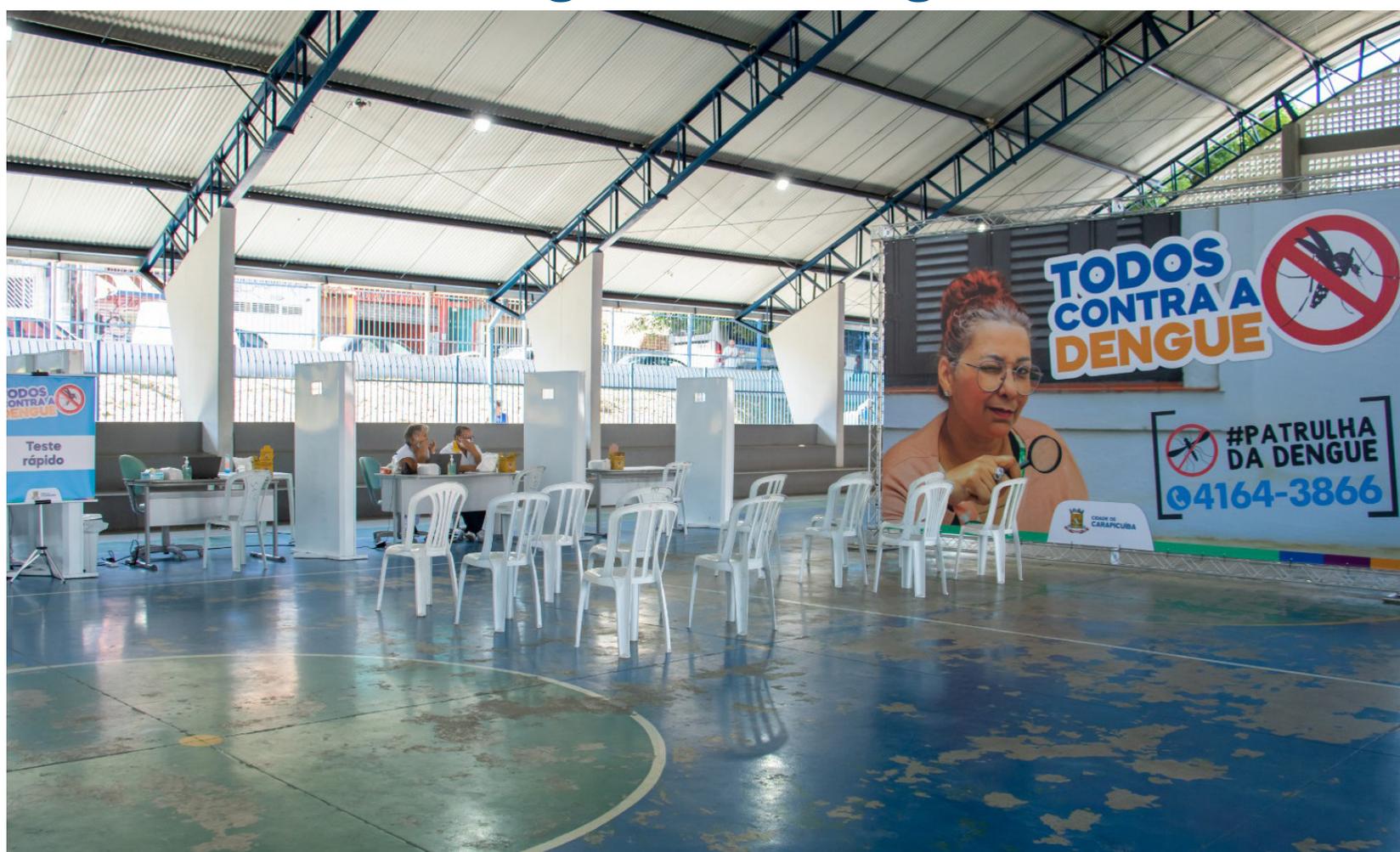




# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 575 - Ano 7 - Quarta-feira, 13 de Março de 2024

## Prefeitura de Carapicuíba abre polo de testagem da dengue



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Saúde, abriu um “Polo de Testagem da Dengue”, na quadra do Parque do Planalto, localizada à Rua Serra de Mailasqui, 40. O equipamento funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Para realizar o teste, o paciente deverá primeiramente passar em um pronto-atendimento (Cohab 2, Vila Dirce ou Pronto-Socorro Infantil). Após a consulta com o clínico ou pediatra (no caso de crianças), medicação e tratamento nos equipamentos citados, havendo a necessidade de realizar o

teste, o paciente será direcionado ao “Polo de Testagem” e deverá levar pedido médico e documentos pessoais. Além do teste rápido, no polo também haverá a coleta de sangue e a dispensação de medicamentos (conforme receita médica).

Serviço:

Polo de Testagem da Dengue  
Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas  
Quadra coberta - Parque do Planalto  
Rua: Serra de Mailasqui, 40

### EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves  
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP  
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR: JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR, MATRICULA 48.058.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas; com base no que preceitua o artigo 8º, do Decreto nº 4544/15, COMUNICA que os mencionados servidores, continuarão afastados do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início da prorrogação do afastamento a partir de 10/03/2024, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido concluídos o processo administrativo disciplinar nº 57.103/2023, ficando assim suspensos, durante o referido período, seus atos. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 13 de março de 2024, às 08:00 horas.

**José Miguel Santos.**  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FRANCISCO RIBEIRO FEITOSA, portador do RG. 12723341-6.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Sª, para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **25 de março de 2024, às 10:00 horas**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6214/2024, que versa sobre **abandono de cargo**. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de Março de 2024, às 08:00 horas.

**José Miguel Santos.**  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE THAILINE TORRES DE FARIA NOBRE, portadora do RG. 13.783.903.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Sª, para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **25 de março de 2024, às 11:00 horas**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6214/2024, que versa sobre **abandono de cargo**. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de Março de 2024, às 08:30 horas.

**José Miguel Santos.**  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021**  
**DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento publicado na Edição do Diário Oficial nº 571 de 28 de fevereiro de 2024 e divulgação no endereço eletrônico [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
101115	ADJARA DE SOUZA VENACIO	505996492	AUSENTE
106061	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS ARMOND	11691123	AUSENTE
101209	SABRINA GOMES DOS SANTOS	397288712	AUSENTE
107633	JOCILENE FIDELIS DO CARMO	298820717	AUSENTE
109835	TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	476545936	AUSENTE
109970	KEROLAY MENDES BARRETO	423921824	AUSENTE
102307	LARISSA MARQUES DE MELO	502056204	AUSENTE

106228	ELIANA MOREIRA DA ROCHA	60531102	AUSENTE
108305	MONICA DE ABREU	243790314	AUSENTE
110651	FABIANA GONÇALVES GOMES	29710066	AUSENTE
108107	ADILSON RINALDO ALBERTINI	174165577	AUSENTE
100123	ANDRÉA TOLEDO BIANCO	276514737	AUSENTE
101726	SANDRA REGINA SALATA	256420300	AUSENTE
100155	MARCIA ARAUJO CANNECCHIA	237578906	AUSENTE
105915	GABRIEL RIBEIRO SILVA	453239353	AUSENTE
100497	PATRICIA ARAUJO ULMANN	346842839	AUSENTE

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021**  
**CHAMAMENTO POSSE 41**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
110221	DEIVIDE DA SILVA FONSECA	596809517
100534	FABIANE NOGUEIRA TRUJILLO	427064132
101348	SHEILA MARÇALLA GOMES DE ASSIS	118259027
108757	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	431830344
101783	LAIS PEREIRA	431407496
103907	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	1559170301
101063	CINTIA MARIANO DAMASCENO VICENTE	423404131
102337	MARIA JOSÉ DE CASTRO SILVA	186095065
102017	JACQUELINE SILVA ROCHA	177410796
104414	NATÁLIA RIBEIRO DE FREITAS RIZZO	474831486
102892	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS AMANCIO	338918577
109060	LIDIANE SOUZA	411576811
103146	AMANDA FERNANDES DA SILVA	450786523
110286	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	124200849

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021  
CHAMAMENTO 42 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **20 DE MARÇO DE 2024 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
109411	ELIDIANE CRISTINA DE SOUSA	542234956	381º
101156	MARIANE DE JESUS SANTOS	1315933233	382º
102920	MATHEUS PRADO DE OLIVEIRA	394315984	383º
110239	NATHALIA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	590737752	384º
111387	ADENILZA MARIA DA SILVA RAPOSO	265963655	385º
106625	IVANILDO ROCHA DO NASCIMENTO	377053739	386º
100381	HEVELINE CAETANO TAVARES DE OLIVEIRA	258843913	387º
107021	ANA CLÉLIA FREITAS SOUZA	345812992	388º
101073	JOSIANE RODRIGUES TORRES PASSOS	43141029	389º
108655	PATRICIA PEDREIRA DE ARAÚJO SANTANA	27893299	390º
111041	ROSÂNGELA DE NOVAES BRAGA	555437917	391º
105523	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	431685022	392º
102936	CAROLINE IZIDRO DA SILVA	380918407	393º
109150	JANDIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS	374025447	394º
101075	HELENA BARBOSA CAMPOS SILVA	298002759	395º
104940	ALESSANDRA POMPEU SANTOS SILVA	327841114	396º

**Carapicuíba, 13 de março de 2024.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 182**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34218	MARIANA RODRIGUES LIMA LUIZ	557923232	296º
30580	SAMUEL RONCHESI DA SILVA	542824693	297º

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
33843	CINTIA REGINA XAVIER	3043053706	142º
31660	RISIE FELICIANO LESSES	28225125X	143º
34033	JANE SANTOS DE OLIVEIRA	456549705	144º
30800	KARINE JORGE DA SILVA	545537216	145º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32993	CINTIA APARECIDA FALCADE NAPOLE	245404569	155º
36581	MARIANA MOREIRA DA SILVA	415066608	156º

**Carapicuíba, 13 de março de 2024**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018  
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO 135 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS publicado na Edição do Diário Oficial nº 572 de 01 de março de 2024 e divulgação no endereço eletrônico [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
67917	ISRAEL OLIVEIRA LOPES	15961398	AUSENTE
61224	CLEVERTON DE JESUS VIEIRA	298808468	AUSENTE

**Carapicuíba, 13 de março de 2024**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018  
CHAMAMENTO 137**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há

30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - ARTES		
INSC.	NOME	RG
63257	JOSELI SILVA DA CRUZ MOREIRA	412058662

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	RG
60316	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	270070497

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 138 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **22 DE MARÇO DE 2024 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61481	LUCAS VIEIRA FIGUEIROA	438293836	92º
61069	JEFFERSON DE SOUSA BRITES	26884348X	93º

Carapicuíba, 13 de março de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 139**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à

**Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
66244	MARCIA MARIA DA SILVA	184384096	923º
68719	JANILDE ALVES SANTOS DAMASCENO	32174534	924º
63246	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	20726989	925º
61606	ANDREA APARECIDA DA SILVA SANTOS	209746555	926º
62059	SILVIA MARIA REZENDE PAULO	236167339	927º
63822	GERALDA IEDNA PEREIRA DA SILVA	344283367	928º
63157	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	256491227	929º
64746	MONICA DE AQUINO SANTOS	324491815	930º
63800	JOSELIA MARTINS NAZARIO	271657	931º
65410	GLAUCIA PEREIRA DIAS	266610742	932º
69464	GENILZA BERNARDES FARIAS VITOR	397270537	933º
69397	ANA CLAUDIA GONZAGA DOS SANTOS	383557082	934º
65332	JOSELIA CRUZ DE SOUZA	389336026	935º
61111	ANDREA BATISTA DA CONCEIÇÃO	27246353X	936º
64992	ELIANE COSTA ALVES ASSUNÇÃO	326074119	937º
67178	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	231898319	938º
67555	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	300836806	939º

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRISTIANE MARISA GOMES DO LIVRAMENTO SANTOS, portador (a) do CPF. 258.561.108-62.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 13 de Março, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCA GOMES DE MOURA, portador (a) do CPF. 094.399.038-64.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação**

da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 13 de Março, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SANDRA REGINA SALATA, portador (a) do CPF. 177.427.968-13.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 13 de Março, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VIVIAN BATESHEIVA MARTES PEREIRA, portador (a) do CPF. 292.896.838-56.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 13 de Março, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

À ANA CANDIDA DOS SANTOS SILVA

CPF/CNPJ.:

Matrícula: nº(s) 22.832 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: CARAPICUÍBA/SP

Carapicuíba, 14 de Março de 2022.

CEP.:

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “PARQUE SANTO ANTONIO”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

#### **CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** ANTONIO CINTRA PIMENTEL

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “PARQUE SANTO ANTONIO” – com origem na **Transcrição nº 17.898 CRI 10º CAPITAL**, com acesso pela , neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

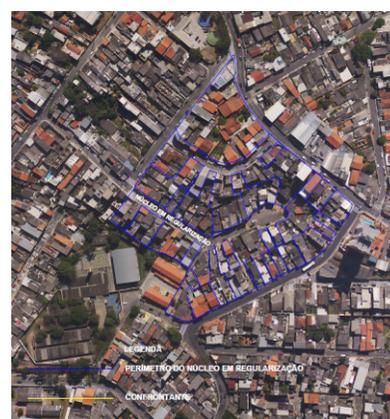
Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Março de 2022

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

#### **CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** ANTONIO CINTRA PIMENTEL

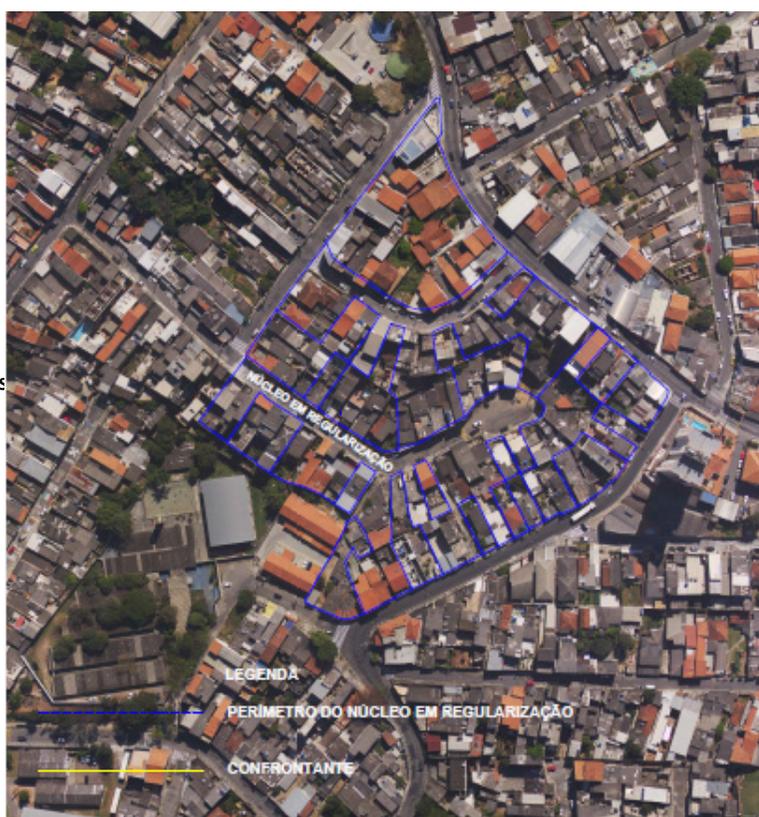
**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**PARQUE SANTO ANTONIO**” – com origem na **Transcrição nº 13.350 CRI 5º CAPITAL**, com acesso pela , neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.



Carapicuíba, 26 de maio de 2021.

À  
 Maria Aparecida Martins Pereira, CIC 026.788.968/20 e  
 Felisberto Martins Pereira, CIC 026.788.968/20  
 Matrícula nº 23.292 CRI de Barueri  
 Rua: 22, nº 31 – Parque São Domingos – São Paulo

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado “**Parque Santo Antonio**”, com acesso pela Avenida General Teixeira Lott, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.090/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

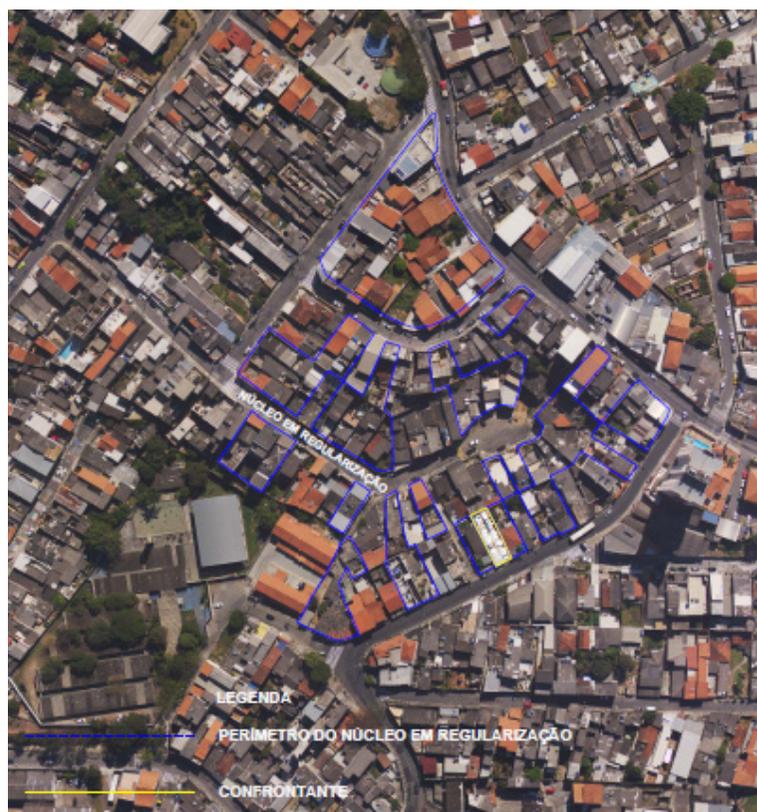
Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
 Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 15 de Março de 2022.  
 À MARIA CONCEICAO MOURA PIMENTEL  
**CPF/CNPJ.:** 907.494.728-04  
**Matrícula:** nº(s) 96.236 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA FRANCISCO DOS SANTOS A-3 APTO°82, SÃO PAULO-SP

**CEP:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**PARQUE SANTO ANTONIO**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**

Carapicuíba, 15 de Março de 2022.  
 À MARIA CONCEICAO MOURA PIMENTEL  
**CPF/CNPJ.:** 907.494.728-04  
**Matrícula:** nº(s) 96.236 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA FRANCISCO DOS SANTOS A-3 APTO°82, SÃO PAULO-SP

**CEP:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**PARQUE SANTO ANTONIO**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da

Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 15 de Março de 2022.  
À GILBERTO GEBAUER PIMENTEL  
CPF/CNPJ.: 055.491.598-72  
Matrícula: nº(s) 96.236 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO DOS SANTOS A-3 APTO°82, SÃO PAULO-SP

CEP:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “PARQUE SANTO ANTONIO”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 15 de Março de 2022.  
À MARIA CONCEICAO MOURA PIMENTEL  
CPF/CNPJ.: 907.494.728-04  
Matrícula: nº(s) 96.238 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO DOS SANTOS A-3 APTO°82, SÃO PAULO-SP

CEP:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “PARQUE SANTO ANTONIO”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**





Carapicuíba, 15 de Março de 2022.  
 À GILBERTO GEBAUER PIMENTEL  
 CPF/CNPJ.: 055.491.598-72  
 Matrícula: nº(s) 96.238 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO DOS SANTOS A-3 APTOº82, SÃO PAULO-SP

CEP.:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “PARQUE SANTO ANTONIO”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**PORTARIA Nº. 748, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, a pedido do (a) Senhor (a) **GIRLANE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula **38041**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

**Art. 2º -** A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em **06 DE MARÇO DE 2024**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 749, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CEDER, À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO DA 303ª ZONA ELEITORAL - CARAPICUÍBA**, o (a) Senhor (a) **ROSEMARI XAVIER BATISTA**, matrícula **41557**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa até o dia **12 DE MARÇO DE 2025**, a partir de **13 DE MARÇO DE 2024**.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR Nº 694/2024**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**"MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA A ABERTURA DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"**

Considerando Notícia de Fato no 0234.00010981/2023;  
 Considerando os esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, por meio da Comunicação Interna no 2024-2602-1317;

Determino a autuação e abertura de Averiguação Preliminar, com prazo para sua conclusão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e designo os seguintes servidores para constituírem a comissão de averiguação:

1. Dayanne Jesus Bonfim - Matrícula no 53425 - Presidente;
2. Jeieli Dayane Alves de Brito - Matrícula 53754 - Membro;
3. Esther Maciel de Souza Santos - Matrícula no 54303 - Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Carapicuíba, 11 de março de 2024.

**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
 Prefeito

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
698	JAVAN RODRIGO DE JESUS OLIVEIRA	57.025.180-1	037.131.245-07	MOTORISTA	01/03/2024
699	THIAGO NOGUEIRA DA SILVA	41.964.313-8	316.361.988-64	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	01/03/2024
700	GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	49.460.124-3	404.068.698-55	MOTORISTA	01/03/2024

701	LUCAS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	53.200.059-6	486.836.778-18	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01/03/2024
702	LUCAS BISPO DA CRUZ	54.787.123-5	467.669.838-09	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	01/03/2024
703	ANDREIA DAS MERCES FERNANDES	42.431.333-9	300.307.758-92	COZINHEIRA (O)	01/03/2024
704	JOSE ENRIQUE ORIHUELA RIVERA	50.189.356-8	217.808.318-89	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2024
705	JAQUELINE ISABELLE FLOR SILVA DE OLIVEIRA	49.979.659-7	490.337.798-97	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2024
706	GILBERTO SOARES VASCONCELOS FEITOSA	990617	041.050.571-46	MEDICO PSIQUIATRA	01/03/2024
707	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES QUEICHADA	10.754.567-6	052.963.398-19	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	01/03/2024
708	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	18.843.322-3	058.054.358-70	COZINHEIRA (O)	01/03/2024
709	LUIS RICARDO SOUZA	43.183.164-6	348.526.868-23	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	04/03/2024
710	INGRID MARQUES DA SILVA SANTOS	41.661.963-0	411.704.628-47	PSICOLOGO	04/03/2024
711	MAGNYLSON SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	46.860.161-2	366.134.778-00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	04/03/2024
712	THIAGO SOARES DE OLIVEIRA	42.544.812-5	323.582.138-45	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	04/03/2024
713	IRADIS NASCIMENTO ALVES	44.809.358-3	328.687.258-05	PSICOLOGO	04/03/2024
714	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	14159431	069.477.676-95	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	05/03/2024
715	LUCIANA DE LIMA	32.112.517-4	252.344.738-05	PSICOLOGO	05/03/2024
716	MARIZA BATISTA COELHO	49.069.512-7	355.971.658-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/2024
717	FABIOLA TEIXEIRA DE CASTRO	54.324.098-8	508.927.668-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/2024
718	ERIVANIO ARAUJO COSMO	45.100.042-0	377.196.698-19	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	05/03/2024
719	TATIANA DA SILVA BARRETO	32.516.334-0	297.942.968-64	COZINHEIRA (O)	06/03/2024
720	GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES	50.947.244-8	415.073.028-86	ENGENHEIRO CIVIL	06/03/2024
721	ELLEN SUZE CORDEIRO DOS SANTOS	33.885.857-X	359.476.298-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2024
722	THATIELEN ANTUNES DA SILVA	56.392.903-0	461.687.508-19	COZINHEIRA (O)	06/03/2024
723	CYNTHIA CAROLINE SILVA	37.523.821-9	435.020.868-26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2024
724	JACQUELINE SOUZA SILVEIRA NEGOCIA	41.123.647-7	341.172.728-45	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	07/03/2024
725	GIRLANE CARDOSO DE SOUZA	28.965.399-X	167.971.398-58	COZINHEIRA (O)	07/03/2024
726	MONICA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	42.431.174-4	227.820.118-20	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	07/03/2024
727	VIVIANE SANTOS SOUZA	45.458.075-7	327.587.898-09	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	07/03/2024
728	MARIA ZENILDA DE LIMA BREDER	22.138.638-5	096.452.118-08	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	07/03/2024
729	RAUL DOS SANTOS SILVA	50.727.307-2	441.839.818-08	PEB II - EDUC. FISICA	07/03/2024
730	JACQUELINE SANTOS LIMA	48.472.089-2	374.246.388-82	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	07/03/2024
731	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	48.184.658-X	401.094.688-13	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	08/03/2024
732	EVANY SOARES BATISTA	63.756.449-2	077.275.576-09	COZINHEIRA (O)	08/03/2024
733	ELVIO SOARES DA SILVA	21.591.764-9	127.911.108-95	MOTORISTA	08/03/2024
734	JUSSARA DE LIMA	34.784.169-7	277.482.298-05	COZINHEIRA (O)	08/03/2024
735	DAISY JHESSIT CHOQUE COSME DE OLIVEIRA	27.151.809-1	371.412.928-61	DENTISTA	08/03/2024
736	ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA JUNIOR	38.821.994-4	421.299.978-13	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	08/03/2024
737	EDINALDO JOSE DA SILVA	30.389.161-0	249.806.718-37	ASSISTENTE SOCIAL	08/03/2024
738	RONALDO DE BARROS BEZERRA	12.426.717-8	033.134.288-00	PSICOLOGO	08/03/2024
739	JESSICA HARKA DOS SANTOS VIEIRA	43.943.782-9	442.686.138-11	PSICOLOGO	08/03/2024

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 696, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **EDNALVA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula **48937**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**,

junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **01 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 697, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **PAULA DOMENICA SILVEIRA DE LIMA**, matrícula **50287**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **01 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 740, DE 13 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRO BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula **52888**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 741, DE 13 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LILIAN MARIA GUIMARAES DOS SANTOS**, matrícula **51858**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 742, DE 13 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CAMILA BARRETO DA CRUZ QUEIROZ**, matrícula **49670**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 743, DE 13 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSILAINE NUNES DA SILVA**, matrícula **52221**,

do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 744, DE 13 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **GISELENE GONCALVES MANOEL**, matrícula **4530**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº 745, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DETERMINA** o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 985/2024.

**PORTARIA Nº 746, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DETERMINA** o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.163/2024.

**PORTARIA Nº. 747, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **SONIA PIRES DOS SANTOS**, matrícula **21254**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **01 DE MARÇO DE 2024**.

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

Câmara Municipal de Carapicuíba  
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA** JOAO CARLOS APARECIDO DAL ABA, RG nº. 13.888.348.8, aprovado(a) em 8º (oitavo) lugar para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de **14/03/2024 a 20/03/2024**, das 09h às 18h, munido(a) dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 13 de março de 2024.

**RONALDO DE SOUZA**  
Presidente

